

Re: Fwd: ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRONICO 074/2022 - PROCESSO 10242/2022



De Esportes e Lazer <esporte@pmspa.rj.gov.br>
Para <compras@pmspa.rj.gov.br>
Data 2022-11-23 10:23

Em 2022-11-22 08:56, compras@pmspa.rj.gov.br escreveu:

Prezados Senhores, bom dia!!

Encaminho para análise e manifestação quanto ao pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 74/2022, cujo objeto é registro de preços para futura contratação de empresa especializada em serviço de locação de estrutura, trio elétrico, iluminação, som, gerenciamento, banheiros químicos, montagem e desmontagem.

Respeitosamente,
Aline Sodré
Pregoeira

----- Mensagem original -----

Assunto: ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRONICO 074/2022 - PROCESSO 10242/2022
Data: 2022-11-21 15:58
De: "F. J. R. Contildes" <contatoradareventos@gmail.com>
Para: compras@pmspa.rj.gov.br

A empresa F. J. R. Contildes Produções LTDA ME, inscrita no CNPJ 09.613.503/0001-07, através de seu responsável legal, Sr. Fabio Junior Ribeiro Contildes vem solicitar esclarecimentos referente a qualificação técnica do objeto a ser licitado.
Dos fatos:

O edital está em desacordo com o termo de referência, o que impossibilita o cumprimento das exigências para legalização dos eventos e cumprimento da legislação pertinente.

D3
D4
G

Para cumprimento da exigência da letra A Qualificação Técnica, do referido edital, e letra G do memorial descritivo, é necessário que sejam exigidos os itens D3 e D4 do memorial descritivo no edital. O engenheiro civil, mecânico ou arquiteto não tem habilitação legal para responsabilidade técnica para os itens de sonorização, iluminação, gerador e painel de led.

O item painel de led não está exigindo responsável técnico e qualificação técnica da empresa vencedora no edital, o que impossibilita a legalização para a realização dos eventos conforme legislação.

Desde já agradeço a atenção e aguardamos as providências cabíveis.

F.J.R. CONTILDES PRODUÇÕES EIRELI
CNPJ: 09.613.503/0001-07
Nome Fantasia: RADAR
Tel: (22) 99722 - 5005

Prezados. Bom dia!

No montante da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA pertinente no Edital corresponde a todas as empresas licitantes, ou seja, toda empresa que disputará o pleito terá que comprovar as qualificações referente aos ITENS A e B do Edital, correspondentes ao Termo de Referência nos itens A e D dos REQUISITOS BÁSICOS E RESPONSABILIDADES TÉCNICAS.

Logo, não há desacordo conforme o descrito no Edital e Termo de referência, pois há a exigência de profissionais devidamente registrado no CREA/CAU. Tais Profissionais comprovantes de vínculos com a licitante, como Engenheiros (as) Civis e/ou Mecânicos, Arquitetos (as), Engenheiros(as) Elétrico e/ou técnicos(as) Eletrotécnica ou Eletrônica. Ou seja, obrigatoriamente dentro de cada função, especificação e atividades técnica pertinente de cada área seja para engenhos mecânicos, estruturais e elétricos de uma forma geral.

Referente ao ITEM G do termo de referência é uma obrigatoriedade da Empresa Ganhadora do Certame onde deverá apresentar tais exigências para cada evento conforme solicitação individual de cada pasta para a legalização dos mesmos conforme legislação existente. Assim, correspondendo ao ITEM O da parte de DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA do referido Edital.

--

Att,
GUILHERME NUNES CORRÊA

Mat.: 38076

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SMEL

Avenida Francisco Coelho Pereira, 255, Centro - SPA - CEP 28941-068

(22) 3308-5558

_pmspa.rj.gov.br/ | esporte@pmspa.rj.gov.br |

esporteelazer.pmspa@gmail.com_